PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL, EM DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 20.941, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Diamantino, 1733, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro Diamantino, Zona Central (a 39,64 metros da Av. Cristo Rei e a 79,82 metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo 9,93 metros; ao Norte, com Jucilene Miranda Tavares (L-0342), medindo 30,77 metros; a Leste, com João da Silva Santos (L-0100), medindo 9,89 metros; e ao Sul, com Renato Felix Silva (L-0322), medindo 30,53 metros, com uma área total de 303,59m²",*** a MARIA EDEM DE MATOS TAVARES, CPF n° 023.058.602-34, Processo Administrativo n° 1174/2019 - SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 12:25:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2024, que dá nova redação, com vistas à correção de erro material, em dispositivo da Lei Municipal nº 20.941, de 19 de junho de 2020, de MARIA EDEM DE MATOS TAVARES,

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 20.941, de 21 de junho de 2020, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação de atualização nas peças na sobredita norma referente a metragem e ao número de porta, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: "*Travessa Diamantino, **s/n**, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro, Diamantino, Zona Central (a **39,65** metros da Av. Cristo Rei e a **79,80** metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo **9,95** metros; ao Norte, com Jucilene Miranda Tavares (L-0342), medindo **31,30** metros; a Leste, com João da Silva (L-0100), medindo 09,90; e ao Sul, com Renato Felix Silva (L-0322), medindo 30,55 metros, com uma área total de **306,40**m²".*", **quando deveria constar**: "*Travessa Diamantino, **1733**, entre Avenida Cristo Rei e Avenida São João, Bairro, Diamantino, Zona Central (a **39,64** metros da Av. Cristo Rei e a **79,82** metros da Av. São João). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Diamantino, medindo **9,93** metros; ao Norte, com Jucilene Miranda Tavares (L-0342), medindo **30,77** metros; a Leste, com João da Silva Santos (L-0100), medindo **09,89** metros; e ao Sul, com Renato Felix Silva (L-0322), medindo **30,53** metros, com uma área total de **303,59m²**", a MARIA EDEM DE MATOS TAVARES, CPF nº 023.058.602-34, Processo Administrativo nº 1174/2019 - SEHAB".

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de **retificar o erro material descrito**.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 14 de maio de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.05.14 12:26:13 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém